



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº: 1212/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR/INSTRUTOR DA ESCOLINHA DE FUTEBOL

Órgão: Prefeitura Municipal de Pium – TO

1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade, bem como a viabilidade técnica e econômica da contratação de profissional especializado para prestação de serviços como professor/instrutor da Escolinha Municipal de Futebol do Município de Pium/TO.

A contratação é essencial para garantir a continuidade das atividades esportivas promovidas pelo município, proporcionando treinamentos esportivos adequados, acompanhamento técnico dos alunos e desenvolvimento de atividades relacionadas ao futebol, promovendo inclusão social, disciplina, saúde e incentivo ao esporte.

Ressalta-se que, considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto, a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, garantindo maior celeridade e eficiência na satisfação da demanda administrativa.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Pium/TO desenvolve atividades esportivas voltadas para crianças e adolescentes por meio da Escolinha Municipal de Futebol, sendo necessária a atuação de profissional qualificado para condução dos treinamentos e acompanhamento dos participantes.

A ausência de profissional especializado compromete a qualidade das atividades esportivas oferecidas pelo município, dificultando o desenvolvimento técnico, físico e disciplinar dos alunos participantes.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de professor/instrutor esportivo para realização de treinamentos, desenvolvimento de atividades esportivas e fortalecimento das políticas públicas de incentivo ao esporte e lazer no município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos: experiência na realização de treinamentos esportivos relacionados ao futebol; capacidade de



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



acompanhamento técnico e disciplinar dos alunos; desenvolvimento de atividades esportivas e recreativas; cumprimento dos horários e cronogramas estabelecidos pela administração municipal; atuação ética e responsável junto aos participantes; e execução adequada das atividades esportivas promovidas pelo município.

4. ANÁLISE DE MERCADO

O mercado dispõe de profissionais qualificados para prestação de serviços esportivos relacionados ao futebol, possibilitando à Administração Pública realizar contratação compatível com os preços praticados no mercado e adequada às necessidades do município.

A contratação por dispensa de licitação, considerando o valor estimado, preserva os princípios da economicidade, eficiência e celeridade do processo administrativo, sem prejuízo da legalidade.

5. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado da contratação será definido conforme levantamento de preços realizado junto ao mercado, observando os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021.

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária: Programa nº 03.0008.27.813.0036.2047, Elemento de Despesa nº 33.90.39, DC nº 196, Fonte nº 1.500.00.

A contratação refere-se ao item: prestação de serviços profissionais como professor/instrutor da Escolinha Municipal de Futebol, correspondente a 01 (uma) unidade de serviço (SV).

6. ANÁLISE DE RISCOS

Foram identificados como principais riscos da contratação: ausência ou interrupção das atividades esportivas; execução inadequada dos treinamentos; descumprimento de horários e cronogramas; e deficiência no acompanhamento técnico dos alunos.

Como medidas mitigadoras, estabelecem-se: definição clara das atribuições do contratado; acompanhamento e fiscalização contínua dos serviços pela administração municipal; exigência de qualificação compatível com o objeto; e previsão de penalidades contratuais em caso de descumprimento das obrigações assumidas.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



7. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se tecnicamente viável, tendo em vista a existência de profissionais capacitados para execução do objeto; economicamente viável, considerando que os valores praticados no mercado são compatíveis com a demanda administrativa; e operacionalmente viável, pois atende diretamente às necessidades da Administração Pública Municipal.

Destaca-se que a adoção da dispensa de licitação revela-se adequada ao caso concreto, em razão do valor da contratação e da necessidade de atendimento célere da demanda, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação de profissional especializado para prestação de serviços como professor/instrutor da Escolinha Municipal de Futebol.

Recomenda-se a continuidade do processo administrativo por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, visando garantir a continuidade das atividades esportivas desenvolvidas pelo município e o fortalecimento das ações de esporte e lazer.

Pium – TO, 12 de maio de 2026

ANTONIO EDILSON DOS SANTOS SOUSA
Secretário de Administração e Finanças